



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.
A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

O «Diário das Sessões» e as «Actas da Câmara Corporativa» do presente período legislativo são distribuídos gratuitamente a todos os assinantes que recebam a 1.ª série do «Diário do Governo».

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.
Espanha e colónias espanholas — 300\$.
Outros países — 400\$.
Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 259/72, de 28 de Julho (funcionamento dos cursos de Engenharia na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra).

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 457/72:

Manda aumentar com vários lugares o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial do Barreiro.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 458/72:

Determina o ágio e o câmbio médio que devem ser adoptados na liquidação de contribuições, impostos e taxas e que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 459/72:

Manda passar ao estado de desarmamento as lanchas de desembarque médias 310 e 311, a partir de 9 de Agosto de 1972.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 460/72:

Manda emitir e pôr em circulação, em todas as províncias ultramarinas, selos postais comemorativos do cinquentário da 1.ª Viagem Aérea Lisboa-Rio de Janeiro.

Decreto n.º 295/72:

Adopta nas províncias ultramarinas várias providências de carácter aduaneiro.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria-Geral e o texto do Decreto-Lei n.º 259/72, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 175, de 28 de Julho, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 9.º, onde se lê: «... definido no Decreto n.º 433/71, de 23 de Outubro.», deve ler-se: «... definido no Decreto n.º 443/71, de 23 de Outubro.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 4 de Agosto de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 457/72

de 14 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça que, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do

Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com um lugar de terceiro-ajudante e um de escriptorário-dactilógrafo de 1.ª classe o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial do Barreiro.

Ministério da Justiça, 3 de Agosto de 1972. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Portaria n.º 458/72

de 14 de Agosto

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Orçamento, e nos termos do disposto no § único do artigo 59.º da Lei n.º 1368, de 21 de Setembro de 1922, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenha por base o ouro ou moeda estrangeira sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguinte:

Divisas	Países	Cotações médias
Afegani	Afeganistão	\$598 3
Baht	Tailândia	1\$300 3
Balboa	Panamá	26\$890 2
Bolívar	Venezuela	6\$164 7
Cedi	Ghana	21\$072 9
Colón	Costa Rica	4\$058 1
	Salvador	10\$853 6
	Checoslováquia	(a) 4\$110 1
	Dinamarca	3\$880 3
Coroa	Islândia	\$303 7
	Noruega	4\$088 2
	Suécia	5\$689 1
Córdoba	Nicarágua	3\$805 8
Cruzeiro	Brasil	— \$
Cruzeiro livre		4\$640 1
Deutsch Mark	Alemanha (República Federal).	8\$527
	Argélia	6\$005 4
	Iraque	80\$274 4
Dinar	Jordânia	77\$570 4
	Jugoslávia	1\$591 3
	Tunísia	56\$382 4
Dirham	Marrocos	5\$779 1
	Estados Unidos da América.	27\$08
	Austrália	32\$300 2
	Baamas	27\$768 3
	Bermudas	29\$248 3
	Canadá	27\$38
	Etiópia	11\$910 7
Dólar	Guiana (República)	13\$461 2
	Honduras Britânicas	17\$126 1
	Hong-Kong	4\$883 5
	Jamaica	35\$008
	Libéria	26\$890 2
	Nova Zelândia	32\$300 2
	Rodésia	38\$079 2
	Singapura	9\$570 3
Dracma	Grécia	\$900 7
Escudo	Chile	\$966 7
Florim	Holanda	8\$441 4
Florim de Suriname	Antilhas Holandesas	15\$300 7
Forint	Guiana Holandesa	15\$364 2
	Hungria	(a) 2\$520 2
	França	5\$391 7
	Mónaco	— \$
	Bélgica	\$615 09

Divisas	Países	Cotações médias
Franco	Luxemburgo	\$612
	Suiça	7\$047 8
Franco das Antilhas	Guadalupe	5\$365 2
	Martinica	5\$365 2
	Camarões	\$107 1
Franco CFA	Costa do Marfim	\$107 1
	Miquelon	\$107 1
	Polinésia	\$293 1
Franco CFP	Guiana Francesa	5\$365 2
	Guiné	\$112
Franco malgache	Madagáscar	\$107 1
Gourde	Haiti (República)	5\$391 5
Guarani	Paraguai	\$220 3
Kiat	Birmânia	5\$067 1
Kip	Laos	\$113 4
Lek	Albânia	5\$846 8
Lempira	Honduras (República).	13\$461 2
Leone	Serra Leoa	35\$450 4
Leu	Roménia	(a) 4\$893 9
Lev	Bulgária	(a) 25\$116 8
	Grã-Bretanha	(c) 70\$494
	Chipre	68\$783 5
	Egipto	62\$050 9
	Irlanda	68\$783 5
	Israel	6\$413 4
Libra	Líbano	8\$701
	Líbia	82\$552 7
	Nigéria	82\$318 3
	Síria	6\$423 3
	Sudão	78\$089 6
	Turquia	1\$938 1
Lira	Itália	\$046 506
Marco oriental	Alemanha (República Democrática).	(a) 12\$937
Markka	Finlândia	6\$554 2
Peseta	Espanha	\$420 3
	Argentina (d)	2\$649 9
	Bolívia	2\$325 7
	República Dominicana.	26\$890 2
Peso	Filipinas	4\$223 6
	México	2\$156 6
	Uruguai	\$051 7
Peso livre	Colômbia	— \$
Piastra	Vietname do Sul	1\$248 3
Quetzal	Guatemala	\$069
Rand	República da África do Sul.	26\$890 2
		36\$129
Real	Arábia Saudita	6\$483 9
Renmimbi	China (República Popular).	(b) 11\$910 7
Real	Irão	\$356 1
Rublo	U. R. S. S.	32\$490 3
	Ceílão	4\$515 4
	União Indiana	3\$750 1
Rupia	Indonésia	\$064 8
	Paquistão	3\$382 5
Schilling	Austria	1\$172 7
	Quénia	3\$805 8
Shilling	Somália	3\$805 8
	Uganda	3\$805 8
	Tanzânia	3\$805 8
Sol	Peru	\$621 4
Sucre	Equador	1\$078 3
Iene	Japão	\$089 3
Zaire	República do Zaire	55\$325 2
Zloti (clearing — outros pagamentos).	Polónia	(a) 1\$215
Franco financeiro	França	5\$556

(a) Clearing.

(b) Cotação oficial.

(c) Desvalorização a partir do mês de Junho.

(d) Desvalorização.

Ágio do ouro: 24,444.

Ministério das Finanças, 4 de Agosto de 1972. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Augusto Victor Coelho*.